



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000193/2025  
**Processo:** 10772-00 2025  
**Autoria:** Roberta Lopes  
**Ementa:** Garante aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do Município de Juiz de Fora.

**Parecer Julio César Rossignoli Barros - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

Trata-se de Projeto de Lei nº 193/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Garante aos pais e responsáveis o direito de vedarem a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do Município de Juiz de Fora."

A presente proposição atende aos requisitos legais previstos no art. 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que atribui à Câmara Municipal a competência para legislar sobre matérias de interesse local e de competência do Município, bem como aos arts. 159 e 160 do Regimento Interno, que dispõem sobre as espécies de proposições, entre elas os Projetos de Lei, onde nos termos do art. 72, inciso I, alínea "a", do mesmo diploma, cabe à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira manifestar-se acerca das matérias que impliquem, direta ou indiretamente, alteração da receita ou da despesa municipal, ou que possam acarretar encargos ao erário.

Dessa forma, analisando-se a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, não vislumbro qualquer óbice, por isso, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2026.

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP

